

Termo Aditivo nº 06/2023

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2019, celebrado entre a Câmara Municipal de Canoas e a empresa Álvaro Guilherme Groth ME (Pedido 38/2023).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS, inscrita no CNPJ sob o nº 89.768.535/0001-10, com sede na Rua Ipiranga, 123, Centro, Canoas/RS, CEP 92010-290, por intermédio de seu Presidente, Vereador Cristiano Ferreira Moraes, brasileiro, CPF [REDACTED] poravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **ÁLVARO GUILHERME GROTH ME, CNPJ 23.644.525/0001-65**, com sede na Rua Santo Afonso, nº 287, na cidade de São Leopoldo/RS, neste ato representada por Álvaro Guilherme Groth, aqui denominada de CONTRATADA, com fundamento nas normas da Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, resolvem:

Cláusula Primeira

- 1.1. Aditar qualitativamente o Contrato 08/2019 para a incluir na cláusula 1.1 a prestação de serviços de operacionalização da sonorização do plenário da Câmara Municipal de Canoas.
- 1.2. A função ora aditivada ao contrato original, corresponde aos acréscimos previstos na proposta de preço e no Processo Administrativo no 38/2023.

Cláusula Segunda

- 2.1. O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de 11/04/2023 com prazo final em 05/11/2023.

Cláusula Terceira

- 3.1 O valor da prestação de serviços será de R\$ 1.430,00 (mil, quatrocentos e trinta reais) mensais, que corresponde a 23,95% do valor atualizado do contrato, totalizando o montante de R\$ 9.766,90 (nove mil, setecentos e sessenta e seis reais e noventa centavos).

Cláusula Quarta

- 3.1 A presente despesa tem lugar na seguinte dotação orçamentária:
2003 – Manutenção das atividades de tecnologia da informação

3.3.90.40 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica

Cláusula Quinta

5.1 O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no § 1º, do Artigo 65, da Lei 8.666/93.

Cláusula sexta

4.1 Excetuando-se as cláusulas aditadas pelo presente instrumento, ratificam-se as demais cláusulas do contrato anteriormente assinado.

E, por estarem as partes acima identificadas, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Canoas, 05 de abril de 2023.

**CRISTIANO
FERREIRA
MORAES:**

Assinado de forma digital
por CRISTIANO FERREIRA
MORAES:
Dados: 2023.04.11
14:42:27 -03'00'

Cristiano Ferreira Moraes
Presidente da Câmara Municipal de Canoas

**ALVARO GUILHERME
GROTH:**

Assinado de forma digital por
ALVARO GUILHERME
GROTH:
Dados: 2023.04.05 20:39:38
-03'00'

Álvaro Guilherme Groth
Álvaro Guilherme Groth ME